



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

FLS Nº
355

04 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL EIRELI- EPP, QUE TEM POR OBJETO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, Campos Novos Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 46.787.644/0001-72, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JULIO CESAR DO CARMO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade;

CONTRATADA: EMPRESA MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 12.561.325/0001-22, com sede na Rua Lima e Costa, 209 Jardim Boa Vista, Marília - SP, neste ato representada pelo Sr. **MARIO CESAR SABBAG**, brasileiro, diretor financeiro, portador do RG. 28.654.767-3-SSP/SP, e do CPF/MF nº. 298.980.668-73, residente e domiciliado na Rua Adão Stroppa, 385, Jardim Acapulco, Marília - SP. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato n. 08/2018**, firmado em 08 de junho de 2018, referente ao **Convite n. 01/2018, Processo n. 363/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato acima referido, nos termos previstos em suas Cláusulas: **CLÁUSULA 4ª DO PRAZO DE VALIDADE - 4.1 Este Contrato vigorará por 90 (noventa) dias, a partir da ordem de serviço; CLÁUSULA 11 - DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA - 11.1** O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 26 de junho de 2019 até 26 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. As despesas com este termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 - Poder Executivo / 02.08 - Departamento de Turismo / 236950007.1.076000 - Projeto executivo de mobilidade urbana e construção de parque de exposição e eventos / 4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações / 2051 - Código Reduzido - Recurso Próprio / 4.4.90.51.99.00.00 / 2052 Código Reduzido - Recurso Estadual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

[Handwritten signatures and initials]
MPS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

FLS Nº
356

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da CONTRATANTE, conforme solicitação firmada em 19 de junho de 2019, peça integrante do Processo acima, e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campos Novos Paulista, 26 de junho de 2019.


JULIO CESAR DO CARMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA
CONTRATANTE


MARIO CESAR SABBAG
EMPRESA MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL EIRELI EPP
CONTRATADA


MARINALVA PEREIRA DA SILVA
DIRETORA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
GESTOR

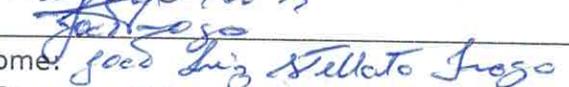
TESTEMUNHAS

1 

Nome: Anderson Rogério Boran

RG: 20.596.788-4

CPF: 324.060.966-93

2 

Nome: José Luiz Sallato Ingo

RG: 40.097.483-6

CPF: 300.589.348-09